



---

---

**DECRETO Nº. 68/2023**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.330 de 10 de julho de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 22.837,59 (*vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos*), com recurso de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 – Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 – Programa PPAS I.

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido – 04510 - 00718 - 1006/03/99/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 22.837,59 (*vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos*).

ART. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de Recursos 718, conforme segue:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 12 de julho de 2023.

---

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal